ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.839 DE 13 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 12 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 1.602,47 (um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 1.602.47 (Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.021 – Qualificação de Gestão Municipal em Saúde (Qualigest)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.02	Cartuchos, Tonner e Insumos para Impressoras	R$	1.602,47

Art. 2º) – O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo do Estado/Qualigest – Qualificação de Gestão em Saúde, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 999.798,94
Saldo:	R$ 1.880.578,90
Este Crédito (-)	R$ 1.602,47
Saldo Disponível:	R$ 1.878.976,43

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/05/2011.
Jornal BIM Nº 204.
Página 11 e 12.
Rubrica
Mat. 01/2439-

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484- 4500 – e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br